

DE LEI Nº 208, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes,
aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2027 – Piso de Atenção Básica - PAB
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento de Despesa:	00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – Programa Saúde da População
Projeto de Atividade:	2026 – Programa Saúde da Família - PSF
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas

Elemento de Despesa:	04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento de Despesa:	00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.32.01.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 22 de agosto de 2002.

Roque Dias Ribeiro
 Prefeito Municipal